



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015/SESPA
PROCESSO Nº 2019/502062, 2020/81877 (2019/306134, 2020/292963 PAE).

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com endereço à Rua Cristiano Otoni nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 038/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 5.980/96, o Decreto estadual nº 21/2019, e do disposto na Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 038/2015/SESPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 038/2015/SESPA e aditivos, para complementar os recursos necessários aos investimentos de obras e equipamentos visando à Implantação do Serviço de Hemodiálise, conforme solicitação feita no Ofício nº 0285/2020 DEX/SEC-HRPM contido nos autos do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 571.373,02 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), a ser repassado em parcela única, destinado à conclusão da Implantação do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público do Marajó em Breves – HRPM, no que compreende obras/reformas, mobiliário, equipamentos, serviços de tratamento da água e refrigeração, estando alocado na seguinte dotação:

- Dotação Orçamentária: 8877
- Elemento de Despesa: 335043
- Fontes de Recursos: 0103
- PI: 1040008877C
- Ação: 260806

✍

✍

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subsequentes Termos Aditivos não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de Junho de 2020.



ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



JOSÉ CARLOS RIZOLI
INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG: